



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 193

Ofício n.º 231/2024 – GPE

Ipatinga, 26 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas relacionadas abaixo:

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
88.089-2	553.835,13	219.000,00	334.835,13
122.156-6	1.285.188,34	194.000,00	1.091.188,34

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:076093246

80

GUSTAVO MORAIS NUNES

Prefeito de Ipatinga

Dados: 2024.08.26 17:13:07  
-03'00'

A(s) Comissão (ões)  
Legislativa e Financeira  
Para Fins de Parecer  
em: 29.08.24  
Prazo para Parecer  
04.09.24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 242  
Protocolo n°  
Data 27/08/24  
Horário 16:20  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º

193 /2024.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat.	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.000,00
Despesa:		DETERMINADO	
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.066	SAMU	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109.000,00
Despesa:			
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>153.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:0760932468  
0

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.26 17:13:17 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga